



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Eleições CBO gestão 2015 / 2017

De 02 a 05 de setembro próximo, durante o *XXXVIII Congresso Brasileiro de Oftalmologia*, no Centro de Convenções CentroSul, Florianópolis/Santa Catarina, haverá eleição da diretoria no dia 03/09/15 – QUINTA FEIRA, das 9h-15h. O Capítulo VI do Estatuto (artigo 44 a 52) e o Capítulo V do Regimento Interno do CBO tratam das eleições.

Contato: eleicoes@cbo.com.br – com Regina Carvalho e Fabrício Lacerda

Inscrição de candidatos a membros da Diretoria Executiva

Candidaturas – 04/07/2015- data limite para apresentação de candidatos.

A **chapa** deverá conter os nomes dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. Separadamente, enviar também a inscrição dos candidatos a integrante do Conselho Fiscal “*Professor Heitor Marback*” – 3 membros efetivos e 3 suplentes.

Para concorrer a qualquer um desses nove cargos é necessário:

- Ser associado do CBO nas categorias T, TE ou TH*;
- Estar no gozo de seus direitos e comprovar possuir a titulação de Professor Catedrático, Professor Titular, Professor Adjunto, Livre Docente, ou Doutor em Medicina (*obtida por meio de carreira universitária e de concurso público de provas e títulos*), há mais de cinco anos, completados até a apresentação da candidatura – *artigo 5º do Estatuto*.

É necessário também encaminhar ofício à Secretária Geral do CBO – Dra. Keila Monteiro de Carvalho, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos e cópia da carteira do CRM de cada candidato até o próximo dia **04 de julho de 2015 (60 dias antes da solenidade de Abertura do evento)**, formalizando a inscrição.

Contato: eleicoes@cbo.com.br – com Regina Carvalho e Fabrício Lacerda

***T (Titular)** – associado do CBO, portador de Título de Especialista em Oftalmologia concedido pelo CBO/AMB;

TE (Titular especial) – associado do CBO, portador de Título de Especialista em Oftalmologia expedido antes do convênio com a AMB;

***TH (Titular Honorário)** – portador do Título de Especialista em Oftalmologia expedido pelo CBO/AMB, que comprovar no mínimo setenta anos de idade, vinte e cinco anos de exercício da Oftalmologia e quitação da anuidade do CBO nos últimos dez anos.



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Membro Titular do CDG

Candidaturas – 04/07/2015- data limite para apresentação de candidatos.

Para concorrer a uma das 4 vagas de Membro Titular do CDG–*Conselho de Diretrizes e Gestão* é necessário ser associado do CBO nas categorias T, TE ou TH*, estar em dia com o pagamento da anuidade e encaminhar ofício à Secretária Geral do CBO – Dra. Keila Monteiro de Carvalho, acompanhado de Certidão Negativa de Débitos e cópia da carteira do CRM até o próximo dia **04 de julho de 2015 (60 dias antes da solenidade de Abertura do evento)**, formalizando a inscrição.

Contato: eleicoes@cbo.com.br – com Regina Carvalho e Fabrício Lacerda

Cidade Sede

XL Congresso Brasileiro de Oftalmologia em 2019

(03/08/2015 – data limite para inscrição da cidade)

Para inscrever sua cidade como sede *XL Congresso Brasileiro de Oftalmologia em 2019*, o associado T, TE ou TH*, deverá encaminhar ofício à Secretária Geral do CBO – Dra. Keila Monteiro de Carvalho, **até 03/08/2015 (30 dias antes da solenidade de abertura do evento)**. Maiores informações no site: www.cbo.com.br, *Estatuto, parágrafo 3º do artigo 53 do Estatuto e alínea “e” do artigo 9º do Regimento Interno do CBO*.

Contato: eleicoes@cbo.com.br – com Regina Carvalho e Fabrício Lacerda

Escolha do Tema Oficial para 2019

Uma lista com três sugestões de temas, elaborada pela Comissão Científica do CBO, será apresentada na Assembleia Geral (dia 04/09/15, das 18h30 as 19h30- CentroSul-Florianópolis-Santa Catarina). Os membros do Conselho Deliberativo presentes, votarão em um dos temas apresentados, que se tornará o Tema Oficial do *XL Congresso Brasileiro de Oftalmologia*, em 2019.



CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA

Participam e votam nas reuniões do Conselho Deliberativo os portadores do Título de Especialista em Oftalmologia expedido pelo CBO/AMB, quites com a anuidade do CBO em 2014 e que sejam (Art. 23):

I – Conselheiro Vitalício: Associado Titular que, através da carreira universitária e de concurso público de provas e títulos, seja portador de um dos seguintes títulos: Professor Catedrático, Professor Titular, Professor Adjunto, Livre Docente ou Doutor em Medicina.

II – Conselheiro Destacado: Associado Titular, em pleno exercício de um dos seguintes cargos:

- a) Presidente do Departamento de Oftalmologia de uma das Federadas da AMB
- b) Coordenador de Curso de Especialização credenciado pelo CBO
- c) Presidente de uma das Sociedades Oftalmológicas filiadas ao CBO.

Participam e votam nas Assembleias: todos os associados, no gozo de seus direitos.

(Art. 7º e § 1º do art. 45).